



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre  
Gestão de Logística

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAT  
ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNC  
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE I  
CLARO S.A.**

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE - SRA/AC, sede na na Rua Benjamin Constant, nº 1088, Bairro Cadeia Velha, CEP: 69.900-064, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0083-00, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Vandermir Alves de Oliveira, nomeado pela Portaria SE/MGI nº 10.459, de 19 de setembro de 2023, publicada no DOU, de 20 de setembro de 2023, portador da matrícula siape nº 1698029, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP:04709-110, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pela senhora MARLA MAY FRANCO COSTA e o Senhor MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA conforme procuração anexada aos autos (SEI 38026296), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 05503.001236/2018-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2018, em caráter excepcional, por 12 (dozes) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/11/2023 a 13/11/2024, nos termos do § 4º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

1.1.2. A Contratada reconhece à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, tão logo conclua processo licitatório em curso, para nova contratação relativa ao objeto do contrato a que se refere este aditivo, desde que emita aviso prévio não inferior a 30 (trinta) dias, do pretendido fim da avença.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 180,94 (cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 2.171,34 (dois mil cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo

LOTE 4

| Item TR | Minutos | Qtd Anual | Preço Unitário (R\$) | Valor Total Anual (R\$) | Valor Total Anual Reajustado (R\$) |
|---------|---------|-----------|----------------------|-------------------------|------------------------------------|
| 59      | Minutos | 7.200     | 0,0002               | R\$ 1,44                | R\$ 2,10                           |
| 60      | Minutos | 6.120     | 0,0301               | R\$ 184,21              | R\$ 269,34                         |

|                             |         |        |        |                     |                     |
|-----------------------------|---------|--------|--------|---------------------|---------------------|
| 61                          | Minutos | 12.960 | 0,0401 | R\$ 519,69          | R\$ 759,88          |
| 62                          | Minutos | 13.200 | 0,0002 | R\$ 2,64            | R\$ 3,87            |
| 63                          | Minutos | 5.160  | 0,0500 | R\$ 258,00          | R\$ 377,23          |
| 64                          | Minutos | 6.480  | 0,0801 | R\$ 519,04          | R\$ 758,92          |
| <b>Total Anual Estimado</b> |         |        |        | <b>R\$ 1.485,02</b> | <b>R\$ 2.171,34</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Programação Orçamentária:

| Nota de Empenho | Órgão UGR | P.I.              | PTRES             | Fonte             | N.D.      | Descentralizar em 2023 | Descentralizar 2024 | Valor Total | Observação     |
|-----------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------|------------------------|---------------------|-------------|----------------|
| 2023NE000083    | SPU       | 2010354620U411    | SPU               | 22508010330000000 | 3.3.90.39 | R\$ 90,47              | R\$ 633,30          | R\$ 723,78  | Aguardando CDO |
|                 | PFN       | 170237            |                   |                   |           | R\$ 90,47              | R\$ 633,30          | R\$ 723,78  | Aguardando CDO |
| 2023NE000055    | SRA       | 17034446200012344 | 22504010000000000 | 3.3.90.39         | R\$ 90,47 | R\$ 633,30             | R\$ 723,78          | R\$ 723,78  | Certificado    |

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, mantendo a proporção de 1% em relação ao valor global, perfazendo o valor total de R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

### 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

VANDERMIR ALVES DE OLIVEIRA

Superintendente

Documento assinado digitalmente

CLARO S.A.

Marla May Franco Costa

Documento assinado digitalmente

CLARO S.A.

Marcelo Vitor Machado da Silva

Documento assinado digitalmente

HENRY DE MOURA OLIVEIRA

Testemunha

Documento assinado digitalmente

WANDERLEY PERDOME

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Perdome, Agente de Portaria**, em 03/11/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henry de Moura Oliveira, Agente Administrativo**, em 03/11/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandermir Alves de Oliveira, Superintendente**, em 06/11/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38216270** e o código CRC **2087B5BE**.